



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 219/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
EDUKI GESTÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL
LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, inscrito sob o CPF nº 718.913.077-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EDUKI GESTÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Rene Fajardo Cortes, 120, São José, Além Paraíba, MG, inscrita no CNPJ nº 20.667.892/0001-96, neste ato representada por **KLINGER VIEIRA SENRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 219/2014, com base no processo administrativo nº 6883/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato de janeiro a dezembro de 2015, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto no contrato 219/2015, que trata de contratação de empresa especializada em consultoria em Educação, a fim de atuar na área de Financiamento da Educação Pública, para o ano letivo de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 104.592,72 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº 6685/2013, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.156, N.D 3390.34.06, conta nº 351.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PAULO VIEIRA DE BARROS

CONTRATANTE

EDUKI GESTÃO AMBIENTAL E EDUCACIONAL LTDA ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6883/14

TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 219/2014

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: EDUKI GESTÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL LTDA ME

B) OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do contrato de janeiro a dezembro de 2015, com base no art. art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto no contrato 219/2015, que trata de contratação de empresa especializada em consultoria em Educação, a fim de atuar na área de Financiamento da Educação Pública, para o ano letivo de 2015.

C) VALOR: O valor global é de R\$ 104.592,72 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e dois e setenta e dois centavos).

D) PRAZO: De Janeiro a dezembro de 2015.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0700.1236100542.156; Natureza da despesa 3390.34.06, conta 351.